




**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

NÚMERO CADASTRAL: 475693-2	VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
RAZÃO SOCIAL: GERCINDO SENHORIN - ME.	
CNPJ/CPF: 86.887.494/0001-93	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90771347-40
ENDEREÇO: AVENIDA NICOLAU INACIO, Nº 385 - SÃO CRISTOVÃO CEP: 85.670-000 SALTO DO LONTRA - PR (46) 99937-3464 / (46) 6538-1108 E-MAIL: aaktilleess@gmail.com	
RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS; PODA E PLANTIO DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO DE JARDINS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.	
Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.	
<b>FRANCISCO BELTRÃO, 19 DE OUTUBRO DE 2020.</b>	
Assinado de forma digital por NADIA APARECIDA DALL APARECIDA DALL AGNOL:06002189963 Dados: 2020.10.19 09:52:45 -03'00'	
<b>NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL</b>	

Obs: Este Certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos Documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

000137

*Handwritten signature*  
13



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>86.887.494/0001-93</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/03/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GERCINDO SENHORIN</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>OFICINA DA OBRA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV NICOLAU INACIO</b>	NÚMERO <b>385</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.670-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SALTO DO LONTRA</b>
UF <b>PR</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE <b>(045) 5381-108</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/09/2020** às **10:23:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**NIRE: 41104031879**

**CNPJ: 86.887.494/0001-93**

**GERCINDO SENHORIN**

Fls. 01/02

**GERCINDO SENHORIN**, brasileiro, natural de Chopinzinho/PR, solteiro, nascido em 29/10/1971, portador do CPF 749.377.079-49, Carteira de Identidade RG. 5.410.476-6 SESP-PR, empresário, residente e domiciliado na Av. Nicolau Inácio, 385, centro, Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85670-000, Empresário Individual sob o nome empresarial, **GERCINDO SENHORIN**, com sede na Av. Nicolau Inácio, 385, centro, Salto do Lontra/PR, CEP 85670-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41104031870 em 01/03/1994, inscrito no CNPJ nº 86.887.494/0001-93, resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL** - Fica alterado o capital social para R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidirem com as disposições do presente dispositivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO** – Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação.

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO**

**NIRE: 41104031879**

**CNPJ: 86.887.494/0001-93**

**GERCINDO SENHORIN**

**GERCINDO SENHORIN**, brasileiro, natural de Chopinzinho/PR, solteiro, nascido em 29/10/1971, portador do CPF 749.377.079-49, Carteira de Identidade RG. 5.410.476-6 SESP-PR, empresário, residente e domiciliado na Av. Nicolau Inácio, 385, centro, Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85670-000, Empresário Individual sob o nome empresarial **GERCINDO SENHORIN**, com sede na Av. Nicolau Inácio, 385, centro, Salto do Lontra/PR, CEP 85670-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41104031870 em 01/03/1994, inscrito no CNPJ nº 86.887.494/0001-93, resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL** – O Empresário Individual gira como nome empresarial, **GERCINDO SENHORIN**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOME FANTASIA** – O nome de fantasia da empresa é **OFICINA DA OBRA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL** - O capital social é R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente do País.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
NIRE: 41104031879  
CNPJ: 86.887.494/0001-93  
GERCINDO SENHORIN

000140

Fls. 01/02

**CLÁUSULA QUARTA – DA SEDE** – O Empresário Individual tem sede no seguinte endereço: Av. Nicolau Inácio, 385, centro, Salto do Lontra/PR, CEP 85670-000.

**CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO** – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto, Fabricação de estruturas metálicas, Construção de Edifícios, Serviços de Pintura de Edifícios, Preparação de Canteiros e Limpeza de Terreno, Obras de Terraplenagem, Serviços de Engenharia e Elaboração de Projetos, Poda e Plantio de Árvores e Manutenção de Jardins, Comércio Varejista de Materiais de Construção.**

**CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO** – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e, não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS FILIAIS** – Poderá abrir ou fechar filial ou, qualquer dependência mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ENQUADRAMENTO** - O empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa e nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Inciso 4º, Art. 3º da mencionada Lei.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO** - Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assina o presente Instrumento.

Salto do Lontra/PR, 06 de Agosto de 2020.

Firma  
Reconhecida

\_\_\_\_\_  
GERCINDO SENHORIN

Paulo

Tabelião e Oficial de Protestos  
 Comarca de Salto do Lontra - Paraná

---

Selo N°: FXk5c.9XiuL 1XGxO      Controle: K7McN.VmAS  
 Consulte o selo em <http://Wfunarpen.com.br>

---

Reconheço a firma por VERDADEIRA de GERCINDO SENHORIN 6276.

Dou fe  
 SALTO DO LONTRA 25 de Agosto de 2020.  
 Em Testemunha \_\_\_\_\_ da Verdade.



SANDRO LUIZ LASAD ESCRIVENTE

*[Handwritten signature]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2020 12:56 SOB N° 20204317401.  
 PROTOCOLO: 204317401 DE 26/08/2020 09:09.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004002547. NIRE: 41104031879.  
 GERCINDO SENHORIN



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 31/08/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GERCINDO SENHORIN**  
CNPJ: **86.887.494/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:04:28 do dia 29/09/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/03/2021.

Código de controle da certidão: **8F99.50BB.DB31.1348**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

penker



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022663815-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **86.887.494/0001-93**  
Nome: **GERCINDO SENHORIN - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/01/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*  
Paulo...

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**  
 CNPJ: 76.205.707/0001-04 ESTADO DO PARANÁ  
 Secretaria da Fazenda - Departamento de Tributação e Cadastro Técnico

## CERTIDÃO NEGATIVA

CONTRIBUINTE: 27723  
 NOME.....: GERCINDO SENHORIN  
 CNPJ/CPF.....: 86.887.494/0001-93  
 ENDEREÇO....: AV NICOLAU INACIO  
 MUNICIPIO...: SALTO DO LONTRA UF: PR , 385 SAO CRISTOVAO

FINALIDADE: Consulta de débito

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no Cadastro de Contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS NÃO CONSTAM DÉBITOS EM SEU NOME INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.saltodolontra.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 02/11/2020.

Válida até: 02/12/2020.

Código/Ano da certidão.....: 2250 / 2020

Código da certidão.....: 674808634674808

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Public.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 86.887.494/0001-93  
**Razão Social:** GERCINDO SENHORIN  
**Endereço:** ROD. PR 180 S/N KM 01 / INDUSTRIAL / SALTO DO LONTRA / PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/10/2020 a 17/11/2020

**Certificação Número:** 2020101902580981298016

Informação obtida em 03/11/2020 10:49:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERCINDO SENHORIN (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 86.887.494/0001-93  
Certidão nº: 24521215/2020  
Expedição: 29/09/2020, às 09:09:11  
Validade: 27/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERCINDO SENHORIN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.887.494/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinado eletronicamente pelo(a) Juiz(a) Titular



000147

# Município de Enéas Marques

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA REFORMA E MELHORIAS DO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO DE ENEAS MARQUES COM O TOTAL DE 1202m<sup>2</sup>(UM MIL E DUZENTOS E DOIS METROS QUADRADOS)

TRATA-SE DA REFORMA E MELHORIAS DO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES EXECUTADO PELA EMPRESA GERCINDO SENHORIN ME REGISTRO NO CREA PR nº43129 CNPJ 86.887.494/0001-9, Inc.:907134740, LOCALIZADA NA AV. NICOLAU INÁCIO nº385 CENTRO, TENDO COMO ENGENHEIRO CIVIL EXECUTOR(RESPONSÁVEL) GERCINDO SENHORIN CREA PR-78691/D, RG; 5.410.476-6 e CPF; 74937707949. A OBRA ESTA REGISTRADA NA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART nº 20186012628.

AS CARACTERISTICAS E DADOS DA OBRA/ SERVIÇOS SEGUEM NA PLANILHA DE SERVIÇOS PRINCIPAIS E DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO A SEGUIR RELACIONADOS;

### PR-471 DADOS DA OBRA/SERVIÇO

DATA DE INÍCIO

06/01/2019

DATA DE PREVISÃO DE TÉRMINO

06/04/2019

ENDEREÇOS

ENDEREÇO:

PR - 471

COLÔNIA MISSÕES, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, MATRÍCULA Nº 19516, 19516 COLÔNIA MISSÕES QD: GLEBA Nº 45 -FB LT: 12 - 85630-000 - COLÔNIA MISSÕES, SITUADO NO MUNICÍPIO D, ENEAS MARQUES-PR

MUNICÍPIO: ENÉAS MARQUES PR

DIMENSÃO DA OBRA REFORMA E MELHORIAS DA UNIDADE DE SAÚDE

1.202 M<sup>2</sup>

FINALIDADE E OBJETO DO SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA COM 1.202m<sup>2</sup>(UM MIL DUZENTOS E DOIS METROS QUADRADOS, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES (LAVAGEM EXTERNA COM HIDROJATO 3606m<sup>2</sup> (TRES MIL SEICENTOS E SEIS METROS QUADRADOS), TROCA DE COBERTURA DE FIBRO CIMENTO 1202m<sup>2</sup>(UM MIL DUZENTOS E DOIS METROS QUADRADOS), MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS(RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE 97 NOVENTA E SETE PORTAS DE 0.90 X 2,10 M NOVENTA CENTIMETROS DE LARGURA X DOIS E DEZ CENTIMETROS DE ALTURA INCLUSIVE AS VISTAS INTERNAS E EXTERNAS) , MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DE PISO E RODAPÉ CERÂMICO(COLOCAÇÃO DE 1700 METROS DE RODAPE TIPO PORCELANATO) , PINTURA EXTERNA E INTERNA E

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 289982/2020.

CAT nº 7139/2020 de 29/09/2020, página 3 de 5






# Município de Enéas Marques

LIMPEZA FINAL 1200m<sup>2</sup> LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS (UM MIL DUZENTOS E DOIS METROS QUADRADOS). SERVIÇOS PRELIMINARES COBERTURA (RETIRADA DE COBERTURA DANIFICADA E RECOLOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO DE CALHAS E ALGEROSAS E COLOCAÇÃO DE CALHAS E ALGEROSAS NOVAS 140m (CENTO E QUARENTA METROS LINEARES), ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS (ESQUADRIAS METÁLICAS DE ALUMÍNIO 140m<sup>2</sup> (CENTO E QUARENTA METROS QUADRADOS) REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO PI 5 (MÉDIA ALTA DENSIDADE DE PESSOAS) PISO CERÂMICO 1202, m<sup>2</sup> (UM MIL DUZENTOS E DOIS METROS QUADRADOS) PORCELANATO DE PRIMEIRA COM PLACAS DE 55X55 cm (CINQUENTA E CINCO X CINQUENTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS) TIPO GRES ASSENTADO SOBRE PISO NA ARGAMASSA C3 (ESPECIFICADO NO ASSENTAMENTO PISO SOBRE PISO) COM JUNTAS DE 2,5mm (DOIS E MEIOS MILÍMETROS).

OBS: SERVIÇOS NÃO DESCRITOS NA PLANILHAS FORAM EXECUTADOS DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA QUE SÃO ANTECESSORES DOS SERVIÇOS PRINCIPAIS DA PLANILHA, OU SEJA, NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO ANTES DOS SERVIÇOS PRINCIPAIS.

OBS1: TODOS OS SERVIÇOS RELACIONADOS FORAM EXECUTADOS POR ETAPA SEM COMPROMETER O TOTAL ATENDIMENTO, OU SEJA, REALIZADO POR ETAPAS.

## PLANILHA DOS SERVIÇOS PRINCIPAIS EXECUTADOS

*Primo* 

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
	CARGA MANUAL E TRANSPORTE MECANICO		
72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	94,80
<b>2</b>	<b>COBERTURA</b>		
	TELHA FIBROCIMENTO		
94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 06/2016	M2	1202,00
<b>3</b>	<b>ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS</b>		
	MANUTENCAO / REPAROS - ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS		
85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	400,96
<b>4</b>	<b>REVESTIMENTO DE PISOS</b>		
	MANUTENCAO / REPAROS - REVESTIMENTO DE PISOS		

Av. Joaquim Nabuco, 854 - Centro - Enéas Marques - PR. 1.400,00



# Município de Enéas Marques

87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 06/2014	M2	1.200,00
88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 06/2014	M	1.400,00



*[Handwritten Signature]*  
Edilson Bisolo CREA SC-552834/D

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO



*[Handwritten Signature]*  
Maikon André Parzianello

MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES PR

PREFEITO





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GERCINDO SENHORIN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GERCINDO SENHORIN**

RNP: 1700192795

Registro: **PR-78691/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20186012628** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: 21/12/2018 Baixada em: 05/08/2020 Forma de registro: **Inicial**  
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **GERCINDO SENHORIN**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES** CNPJ: **76.205.657/0001-57**

Rua: **AV. JOAQUIM BONETI N°: 579**

Complemento: **CENTRO** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ENEAS MARQUES** UF: **PR** CEP: **85630-000**

Contrato: **220/2018** celebrado em **06/01/2019**

Valor do contrato: **R\$ 122.055,72** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **1.202,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **COLÔNIA MISSÕES, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, MATRÍCULA N° 19516 N°: 19516**

Complemento: **COLÔNIA MISSÕES QD: GLEBA N° 45 -FB LT: 12**Bairro: **COLÔNIA MISSÕES, SITUADO NO MUNICÍPIO D**

Cidade: **ENEAS MARQUES**

UF: **PR**

CEP: **85630-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **06/01/2019** Conclusão efetiva: **06/04/2019**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,OUTROS**

**Observações:**

TRATA-SE DA MELHORIAS NA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, TROCA DE COBERTURA, MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DE PISO E RODAPÉ CERÂMICO, PINTURA EXTERNA E INTERNA E LIMPEZA FINAL. 1 SERVIÇOS PRELIMINARES 0,354% 2 COBERTURA 4,008% 3 ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS 1,646% 4 REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 2,872% 5 PISO CERÂMICO (PORCELANATO) 63,987% 6 PINTURAS 17,259% 7 PINTURA EM TETOS 7,763% 8 LIMPEZA 2,112%

**Observações da certidão:**

O atestado apresentado não atende a todos os itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não constam as seguintes informações: RNP do profissional responsável técnico; Título profissional, CPF e RNP do profissional que assinou o atestado.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 7139/2020

04/11/2020 14:24

*Handwritten signature and initials*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

**7139/2020**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 269662/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 269662/2020.

CAT nº 7139/2020 de 29/09/2020, página 2 de 5



*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA GERCINDO SENHORIN ME, CNPJ: 86.887.494/0001-93 E CREA NÚMERO DO REGISTRO 43129, LOCALIZADA NA AV. NICOLAU INÁCIO, Nº 385, CENTRO, MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, PR. EXECUTOU ATRAVÉS DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO CIVIL GERCINDO SENHORIN, CREA PR 78691/D.

DADOS GERAIS DA OBRA:

**ART Nº 20192150484**

Local da Obra/Serviço: RUA PONTA GROSSA 548

Bairro: CENTRO

Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR

CEP: 85670000 Quadra: 41 Lote: 08

Dim/Qtde: 409,14 M2

Dados Compl.: 0

Data de Início: 04/04/2019

Data de Conclusão: 04/07/2019

Vlr. Serviço: 40795,76

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes etc.

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A EXECUÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA DO CENTRO DE MULTIUSO DA PREFEITURA MUNICIPAL TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_06/2016

Maurício Bau  
Prefeito

Luiz Antonio Depieri  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 657857

**Administração Municipal**

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Rio Grande do Sul, 975 - Salto do Lontra - Paraná





# Município de Salto do Lontra

000153

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00
<b>2</b>		<b>RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS(FIBROCIMENTOS)</b>		
2.1	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00
2.2	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00
<b>3</b>		<b>TELHADO</b>		
3.1	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	409,14
<b>4</b>		<b>LIMPEZA</b>		
4.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	336,00

Responsável pela Fiscalização da Obra:

*Luiz Antonio Depieri*  
 Luiz Antonio Depieri  
 Engenheiro Civil  
 CREA SC 657657

**LUIZ ANTONIO DEPIERI**

**Engenharia Civil CREA-SC 657657/D N° VISTO CREA 73344**

**Responsável Técnico – CPF 020.170.869-83**

Prefeito Municipal:

*Maurício Baú*  
 MAURÍCIO BAÚ

TABELONATO DE NOTAS FISCIONCELI

Tendo em vista o parecer da Comissão acima, atestamos a conclusão da obra em epigrafe.

Salto do Lontra, 03 de dezembro de 2018.

**Administração Municipal**

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Rio Grande do Sul, 975 - Salto do Lontra - Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 271517/2020.

O reconhecimento de firmas deste documento deve ser feito no verso.

CAT n° 7209/2020 de 30/09/2020, página 4 de 5



Tabellão e Oficial de Protestos  
Comarca de Salto do Lontra - Paraná  
Selo N°: x6bh6.gp0H1.2r7dF      Controle: Y8ja5.0UPS  
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço a firma por SEMELHANÇA de LUIZ ANTONIO DEPIERI 10715.

Dou fé.  
SALTO DO LONTRA 24 de Setembro de 2020.  
Em Testemunha Mauro da Verdade.

MAURO ZANATTA MARIA - ESCRIVENTE

**TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA IZABEL DO OESTE**  
Andrei Pagnoncelli - Tabelião e Registrador  
Av. dos Pinheiros, 1234 - Sala 5 - Centro - CEP: 85500-000 - Santa Izabel do Oeste - PR - Fone: (41) 3542-1219

Reconheço por Semelhança a assinatura de **MAURICIO BAÚ**.  
Dou fé. Santa Izabel do Oeste-Paraná, 02 de dezembro de 2019.

Fernando Augusto Lodi Rigo - Escrevente Juramentado  
Selo 2IVy4.8ukhn.jNGQa-hD95C.7FrnG  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GERCINDO SENHORIN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GERCINDO SENHORIN**  
Registro: **PR-78691/D**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1700192795

Número da ART: **20192150484** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/06/2019 Baixada em: 16/07/2019 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GERCINDO SENHORIN**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA** CNPJ: 76.205.707/0001-04

Rua: RUA PONTA GROSSA Nº: 548

Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR CEP: 85670-000

Contrato: 46/2019 celebrado em 04/04/2019

Valor do contrato: R\$ 40.795,76 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 409,14 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PONTA GROSSA Nº: 548

Complemento: QD: 41 LT: 08 Bairro: CENTRO

Cidade: SALTO DO LONTRA

UF: PR

CEP: 85670-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/04/2019 Conclusão efetiva: 04/07/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, OUTROS**

**Observações:**

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A EXECUÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA DO CENTRO DE MULTIUSO DA PREFEITURA MUNICIPAL TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_06/2016

**Observações da certidão:**

O atestado apresentado não atende a todos os itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não constam as seguintes informações: RNP do profissional responsável técnico e RNP do profissional que assinou o atestado.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 7209/2020

04/11/2020 14:38

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

000156

**7209/2020**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 271517/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 271517/2020.

CAT nº 7209/2020 de 30/09/2020, página 2 de 5



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**GERCINDO SENHORIN - ME**


Av. Nicolau Inácio, nº385, Centro, Salto do Lontra – PR, 85670-000, CNPJ: 86.887.494/0001-93,  
tel.: (46) 99916-4947

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 22/2020

GERCINDO SENHORIN  
CNPJ: 86.887.494/0001-93  
AV. NICOLAU INACIO, nº385  
SALTO DO LONTRA-PR  
TEL.(46)99916-4947  
E-MAIL: [gsehor@hotmail.com](mailto:gsehor@hotmail.com)

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Assinatura
GERCINDO SENHORIN	ENGENHEIRO CIVIL	78691/D	 GERCINDO SENHORIN ENGENHEIRO CIVIL CREA PR 78691/D

Francisco Beltrão PR 05 de novembro de 2020.

  
GERCINDO SENHORIN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA PR 78691/D

GERCINDO SENHORIN  
CREA PR-78691/D  
CPF: 749.377.079-49  
RG; 5410476-6 SSP/PR.

GERCINDO SENHORIN - ME  
CNPJ: 86.887.494/0001-93  
Av. Nicolau Inácio 385  
CEP: 85670-000  
Salto do Lontra - PR



Públi.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 118452/2020**

**Validade: 30/03/2021**

**Razão Social:** GERCINDO SENHORIN

**CNPJ:** 86887494000193

**Num. Registro:** 43129

**Registrada desde :** 06/07/2005

**Capital Social:** R\$ 500.000,00

**Endereço:** AVENIDA NICOLAU INACIO, 385 CENTRO

**Município/Estado:** SALTO DO LONTRA-PR

**CEP:** 85670000

**Objetivo Social:**

Fabricação de Estruturas Pré-moldadas de concreto. Fabricação de Estruturas Metálicas. Construção de Edifícios. Serviços de Pintura de Edifícios. Preparação de canteiros e limpeza de terreno. Obras de Terraplenagem. Serviços de Engenharia e Elaboração de Projetos. Poda e plantio de árvores e manutenção de jardins. Comércio varejista de materiais de construção.

**Restrição de Atividade :** Atividades da empresa circunscritas às atribuições do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Período sem Registro:**

A empresa teve seu registro cancelado no período de 19/04/2012 a 25/01/2018.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - GERCINDO SENHORIN

Carteira: PR-78691/D Data de Expedição: 25/02/2005

Desde: 06/07/2005 Carga Horária: 4: H/D Até: 19/04/2012

Desde: 26/01/2018 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**Para fins de:** LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento,

esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 278497/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/10/2020 02:54:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **91508/2020**

Validade: 28/01/2021

Nome Civil: GERCINDO SENHORIN ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-78691/D

Registro Nacional : 1700192795

Registrado(a) desde : 25/02/2005

Filiação : JOÃO SENHORIN

IRACEMA BORGES SENHORIN

Data de Nascimento : 29/10/1971

Carteira de Identidade : 5.410.476-6

Naturalidade : CHOPINZINHO/PR

CPF : 74937707949

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 24/02/2005

Diplomação : 24/02/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 214810/2020.

Emitida via Internet em 01/08/2020 17:46:57



Av. Nicolau Inácio, nº385, Centro, Salto do Lontra – PR, 85670-000, CNPJ: 86.887.494/0001-93, tel.: (46) 99916-4947

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 22/2020

GERCINDO SENHORIN  
CNPJ: 86.887.494/0001-93  
AV. NICOLAU INACIO, nº385  
SALTO DO LONTRA-PR  
TEL.(46)99916-4947  
E-MAIL: [gsehor@hotmail.com](mailto:gsehor@hotmail.com)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR Pelo presente instrumento, a empresa GERCINDO SENHORIN, CNPJ nº 86.887.4940001/93, com sede na AV. NICOLAU INACIO 385 SALTO DO LONTRA/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1 - DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

2 - DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, § 2º, e artigo 97, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3 - DECLARA para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

4 - Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) GERCINDO SENHORIN, Portador(a) do RG sob nº 5410476-6, expedida por SSP/PR e CPF nº 749.377.079-49, cuja função/cargo é PROPRIETARIO E ENGENHEIRO(sócio administrador / procurador/ diretor/ etc.), responsável pela assinatura do Contrato.

5 - Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

Francisco Beltrão PR 05 de novembro de 2020.

GERCINDO SENHORIN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA PR 78691/D

GERCINDO SENHORIN  
CREA PR-78691/D  
CPF: 749.377.079-49  
RG; 5410476-6 SSP/PR.

GERCINDO SENHORIN - ME  
CNPJ: 86.887.494/0001-93  
Av. Nicolau Inácio 385  
CEP: 85670-000  
Salto do Lontra - PR

**GERCINDO SENHORIN - ME**

Av. Nicolau Inácio, nº385, Centro, Salto do Lontra – PR, 85670-000, CNPJ: 86.887.494/0001-93,  
tel.: (46) 99916-4947

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 22/2020

GERCINDO SENHORIN  
CNPJ: 86.887.494/0001-93  
AV. NICOLAU INACIO, nº385  
SALTO DO LONTRA-PR  
TEL.(46)99916-4947  
E-MAIL: [gshenhor@hotmail.com](mailto:gshenhor@hotmail.com)

GRESINDO SENHORIN CNPJ 86.887.494/0001-93 SITUADA NA AV. NICOLAU INACIO nº385 SALTO DO LONTRA/PR, neste ato representada por GERCINDO SENHORIN DA EMPRESA GERCINDO SENHORIN, OCUPANDO O CARGO DE DONO E ENGENHEIRO DA MESMA SOB. CREA/PR 78691/D DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2020 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2020.

Francisco Beltrão PR 05 de novembro de 2020.

  
GERCINDO SENHORIN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA PR 78691/D

GERCINDO SENHORIN  
CREA PR-78691/D  
CPF: 749.377.079-49  
RG; 5410476-6 SSP/PR.

GERCINDO SENHORIN - ME  
CNPJ: 86.887.494/0001-93  
Av. Nicolau Inácio 385  
CEP: 85670-000  
Salto do Lontra - PR



  
Dirlo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SALTO DO LONTRA  
FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE  
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR  
VALDECIR MARTINS MAFRA  
JURAMENTADOS  
MARIO CESAR MAFRA  
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Cível, referente a Ações de Insolvencia, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

**GERCINDO SENHORIN**

CNPJ 86.887.494/0001-93, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 28 de Setembro de 2020, 17:29:02

MARIO CESAR MAFRA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
CNPJ: 02.341.401/0001-30  
Mario Cesar Mafra  
Aux. Juramentado  
Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde  
85.670-000 SALTO DO LONTRA - PR

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

**GERCINDO SENHORIN - ME**

000164

Av. Nicolau Inácio, nº385, Centro, Salto do Lontra – PR, 85670-000, CNPJ: 86.887.494/0001-93,  
tel.: (46) 99916-4947

**CAPACIDADE FINANCEIRA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 22/2020**

**GERCINDO SENHORIN**  
CNPJ: 86.887.494/0001-93  
AV. NICOLAU INACIO, nº385  
SALTO DO LONTRA-PR  
TEL.(46)99916-4947  
E-MAIL: [gsehor@hotmail.com](mailto:gsehor@hotmail.com)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente GERCINDO SENHORIN. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:



Francisco Beltrão PR 05 de novembro de 2020.

  
GERCINDO SENHORIN  
ENGENHEIRO CIVIL  
78691/D

GERCINDO SENHORIN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA PR 78691/D

**GERCINDO SENHORIN**  
CREA PR-78691/D  
CPF: 749.377.079-49  
RG; 5410476-6 SSP/PR.

**GERCINDO SENHORIN - ME**  
CNPJ: 86.887.494/0001-93  
Av. Nicolau Inácio 385  
CEP: 85670-000  
Salto do Lontra - PR



# HABILITAÇÃO

**OFICINA DA OBRA**

GERCINDO SENHORIN – ME - CNPJ: 86.887.494/0001-93  
 Av. Nicolau Inácio, 385, centro, Salto do Lontra – Pr. CEP 85670-00

**SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação financeira da empresa. Estes índices foram obtidos no balanço do trimestre encerrado em 31/12/2018 ✓

Formula utilizada

SG – Solvência Geral

Ativo Total
Passivo Circulante + Passível Exigível a Longo Prazo
90.965,13
3.728,69 + 0,00

Resultado	SG = 24,39 (vinte e quatro, ponto trinta e nove)
-----------	--

E, por ser expressão da verdade firma a presente.

Salto do Lontra-Pr, 31 de de Julho 2020.



Ivo Carvalho

CRC/PR 27584/O-2

Contabilista



Gercindo Senhorin

RG. 5.410.476-6 SSP-PR

Empresário Titular

GERCINDO SENHORIN - ME  
 CNPJ: 86.887.494/0001-93  
 Av. Nicolau Inácio 385  
 CEP: 85670-000  
 Salto do Lontra - PR



GERCINDO SENHORIN  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA PR 789 JMD

LIVRO DIARIO

Firma: GERCINDO SENHORIN  
Insc. Est: 9077134740  
Folhas: 1

CNPJ: 86.887.494/0001-93  
Livro: 00003

LIVRO DIARIO

Nr. de Ordem: 3

TERMO DE ABERTURA

Contem este Livro 00025 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do numero 00001 ao numero 00025 e servira para o lançamento das operacoes proprias do estabelecimento abaixo identificado.

GERCINDO SENHORIN  
AV. NICOLAU INACIO  
SM  
Bairro: CENTRO  
CEP: 85.570-000 SALTO DO LONTRA / PR  
CNPJ: 86.887.494/0001-93  
Insc. Est: 9077134740 Insc. Mun: Nr. 385  
Registro na(s): JUNTA COMERCIAL PARANA  
Em: 01/03/1994 NIRE: 041104031979  
Data de encerra: 31/12/2019  
Data Sefaz: 01/03/2005  
SALTO DO LONTRA / PR, 01 de Janeiro de 2019

GERCINDO SENHORIN  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 749.377.979-49  
RG: 34104736 SSP/PR

190 CARVALHO  
TECNICO CONTABILIDADE  
PR 27504/0-2  
CPF: 92741398704  
RG: 33406734 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
Termo de Autenticação 20/041056-3  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
FRANCISCO BELTRAO  
03 SET 2020  
ELIANE ROSA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



CONFERE COM ORIGINAL

EM 05 / 11 / 20

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

0105 0001 GERCIUNO SENHORIM  
 95.676-000 SALTO DO LONTRA / PR  
 86.897.494/0001-93 I.E.: 9077134740  
 Licença para: IVO CARVALHO

N.I.R.E.: 041104031879 Data Reg.: 01/03/1994

000167  
 Emissão: 31/12/2019  
 Hora: 17:09:55  
 Registro: 9920019

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente	Consolidado	Encerrado em - Dezembro/2019
<b>A T I V O</b>		
		1 Anos   1
		31/12/2019   31/12/2018
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
DISPONIVEL		
BENS NUMERARIOS		
CAIXA	56.817,79	43.918,30
CREDITOS	9.601,00	11.617,08
TITULOS A RECEBER	9.601,00	11.617,08
CLIENTES - CONTAS A RECEBER	9.601,00	11.617,08
ESTOQUES	33.362,79	25.792,62
ESTOQUES	33.362,79	25.792,62
ESTOQUES	7.854,00	6.508,40
ESTOQUES	7.854,00	6.508,40
ESTOQUES	7.854,00	6.508,40
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	265.811,54	47.046,83
<b>IMOBILIZADO</b>	265.811,54	47.046,83
BENS EM OPERACOES	294.057,17	57.333,17
INSTALACOES	206.524,00	
MAGUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	87.533,17	57.333,17
DEPREC.AMORT.EVAUST/ACUMUL.CORRIG.	(28.245,59)	(18.236,30)
(-) DEPRECIACAO INSTALACOES	(10.234,61)	
(-) DEPREC. MAGUINAS APAR.E EQUIP.	(18.010,98)	(18.236,30)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>318.629.358</b>	<b>90.965.138</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$318.629,35, bem como suas demonstrações.  
 SALTO DO LONTRA / PR, 31/12/2019

GERCIUNO SENHORIM  
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 749.377.079-49  
 RG: 34104766 SSPR/SSP/PR

IVO CARVALHO  
 TECNICO CONTABILIDADE

PR 27584/0-2  
 CPF: 92781398704  
 RG: 37406754/SSP/PR

CONFERE COM ORIGINAL

EM 05/11/20  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Paula

B

L

A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente	Consolidado	Encerrado em - Dezembro/2019
<b>P A S S I V O</b>		
		[ Anual ]
		31/12/2019      31/12/2018
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	12.475,27	3.728,69
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	12.475,27	3.728,69
ORIGINAÇÕES FISCAIS	10.768,05	2.155,79
DAS. SIMPLES A PAGAR	1.941,79	1.942,44
PARCELAMENTO - SIMPLES NACIONAL	3.264,95	
INSS A RECOLHER	4.454,58	992,76
FRTS A RECOLHER	1.206,73	160,59
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.707,22	1.572,90
PRO-LABORE A PAGAR	888,22	849,06
HONORÁRIOS A PAGAR	819,00	265,00
ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR		458,84
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	304.154,06	87.236,44
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	55.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00	55.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00	55.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS	104.154,06	32.236,44
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	104.154,06	32.236,44
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	104.154,06	32.236,44
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>316.629,33R</b>	<b>90.965,13R</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo e importância supra de R\$316.629,33, bem como suas demonstrações.

SALTO DO LONTRA / PR, 31/12/2019

GERCINDO SENHORIM  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 749.377.979-49  
 RG: 34104766 SSP/PR/PP

IVO CARVALHO  
 TÉCNICO CONTABILIDADE  
 PR, 27504/0-2  
 CPF: 92741398704  
 RG: 33406734/SSP/PR

CONFERE COM ORIGINAL

EM 05/11/19  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Pombo

Pc 210

Valores Em Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2019

## DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

	31/12/2019	[ Anual ] 31/12/2018
<b>RESULTADO DO EXERCICIO</b>		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVICO		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PROD.E SERV.	336.876,79	122.859,16
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	336.876,79	122.859,16
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	160.448,34	90.250,76
VENDE DE MERC. E SERVICOS	176.428,45	32.607,80
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(14.883,37)	(4.094,85)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(14.883,37)	(4.094,85)
DAS SIMPLES S/ RECEITA	(14.883,37)	(4.094,85)
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	<b>321.993,420R</b>	<b>118.764,310R</b>
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(111.986,40)	(26.466,10)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(111.986,40)	(26.466,10)
COMPRAS DE PROD.P/INDUSTRIALIZACAO	(112.332,00)	(22.178,50)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENHA		(1.947,50)
1-) AJUSTE DE ESTOQUES NO FINAL DO EXERCICIO	1.345,60	(13.342,60)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>210.007,020R</b>	<b>92.298,210R</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	(108.951,60)	(84.796,60)
DESPESAS COM PESSOAL	(27.267,62)	(13.853,00)
SALARIOS E ORDENADOS	(15.291,62)	(2.385,00)
PRO-LABORE	(11.976,00)	(11.468,00)
UTILIDADES E SERVICOS	(3.273,51)	(7.795,23)
ENERGIA ELETRICA	(1.904,88)	(2.357,79)
AGUA	(1.368,63)	(1.437,84)
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA		(3.428,00)
DESPESAS GERAIS	(78.263,02)	(62.146,96)
SERVICOS DE TERCEIROS	(64.354,40)	(46.977,36)
DESPESAS DIVERSAS		(75,85)
ACREDITOS S/ IMPOSTOS	(58,26)	(107,75)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(14.046,36)	(13.440,00)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		(1.386,20)
CONCERTOS E PECAS	(9.804,00)	
IMPOSTOS E TAXAS	(147,45)	(1.111,41)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	(147,45)	(1.111,41)
ADMINISTRATIVAS	(28.344,73)	(102,21)
DESPESAS COM PESSOAL	(7.925,64)	(105,45)
FERIAS	(2.085,04)	
13º SALARIOS	(11.355,87)	(199,75)
INSS	(3.044,28)	
FGTS	(1.439,85)	(206,70)
OCUPACAO	(17.959,29)	(1.739,30)
DEPRECIACOES E AMORTIZACAO	(17.959,29)	(1.739,30)
HONORARIOS	(2.460,00)	(2.600,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(2.460,00)	(2.600,00)
IMPOSTOS E TAXAS		(1.957,46)
IMPOSTOS MUNICIPAIS		(1.957,46)

CONFERE COM ORIGINAL

EM 05/11/20  
PREFEITURA MUN. DE POCO. BELTRÃO

P. Jor

0105 0001 BERCINDO SENHORIM  
95.670-000 SALTO DO LONTRA / PR  
86.987.494/0001-91 I.E.: 9077134740  
Licenciado Para IVO CARVALHO

N.T.R.E.: 041104001079 Data Req.: 01/03/1994

Folhas: 00002  
**000170**  
Data: 01/12/21  
Hora: 17:08:51  
Registro: 92200186

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2019

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

	[ Anos ]	
	31/12/2019	31/12/2018
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(793,47)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(793,47)	
JURGS E TAXAS BANCARIAS PAGOS	(793,47)	
RESULTADO OPERACOES ANTES PROVISOES	71.917,620R	496,400R
RESULTADO ANTES PROVISOES DO IR	71.917,620R	496,400R
LUCRO DO EXERCICIO	71.917,620R	496,400R

SALTO DO LONTRA / PR, 31/12/2019

BERCINDO SENHORIM  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 749.377.979-49  
RG: 34104766 SSPR/SEP/PR

IVO CARVALHO  
TECNICO CONTABILISADOF  
PR 27584/0-2  
CPF: 92741398204  
RG: 32406754/SSP/PR

CONFERE COM ORIGINAL

EM 05/11/20  
PREFEITURA MUN. DE POB. BELTA

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 - A presente Empresa está enquadrada no sistema do SIMPLES NACIONAL;
- 2 - Não efetuou aplicações na bolsa de valores e no mercado de ações no exercício de 2019;
- 3 - Não contraio financiamentos bancários no exercício de 2019;
- 4 - A presente empresa tem por objeto social o ramo de indústria da construção civil em geral;
- 5 - No encerramento do presente exercício (31/12/2019), a empresa possui obras de Construção Civil em andamento;
- 6 - Não distribuiu lucros a seus sócios/acionistas no exercício de 2019;
- 7 - Existiu a construção de instalações para uso próprio da empresa;
- 8 - Optou pela Resolução CFC nº 1418/2012 que trata da contabilização das microempresas e empresas de pequeno porte.

BERCINHO SENHORIM  
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 746.377.079-49  
RG: 34104766 SSPR/SSP/PR

IVO CARVALHO  
TÉCNICO CONTABILIDADE  
PR 2758418-2  
CPF: 90741390794  
RG: 33402754/SSP/PR

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 05/11/19  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

LIVRO DIARIO

Firma: GERCINDO SENHORIM  
 Insc. Est: 9077134740 CNPJ: 06.887.494/0001-93  
 Folha: 25 Livros: 00003  
 Período: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

LIVRO DIARIO

Nr. de Ordem: 3

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este Livro 00025 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do numero 00001 ao numero 00025 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

GERCINDO SENHORIM  
 AV. NICOLAU INACIO  
 SM  
 Bairro: CENTRO  
 CEP: 85.670-000 SALTO DO LONTRA / PR  
 CNPJ: 06.887.494/0001-93  
 Insc. Est: 9077134740 Insc. Mun:  
 Registro na: JUNTA COMERCIAL PARANA  
 Em: 01/03/1994 NIRE: 041104031879  
 Data de encerra: 31/12/2019  
 Data Sefaz: 01/03/2005  
 SALTO DO LONTRA / PR, 31 de Dezembro de 2019

GERCINDO SENHORIM  
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 789.377.079-49  
 RG: 34104766 SSP/PR

IVO CARVALHO  
 TECNICO CONTABILIDADE  
 PR: 2758416-2  
 CPF: 92741270704  
 RG: 33406794 SSP/PR

CONFERE COM ORIGINAL

EM 05/11/19  
 PFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



Paraná

**GERCINDO SENHORIN - ME**, CNPJ: 86.887.494/0001-93 - AV. NICOLAU INÁCIO, 385, SALTO DO LONTRA-PARANÁ.

**CAPACIDADE FINANCEIRA**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do exercício social de 2019. ✓

Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES**

<b>Tipo de índice</b>	<b>Valor em reais</b>	<b>Índice</b>
<b>Liquidez Geral (LG)</b>		
	$50.817,79 + 0,00 = 50.817,79$	
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$12.475,27 + 0,00 = 12.475,27$	
<b>LG=</b>	$50.817,79 / 12.475,27$	<b>4,07</b>
<hr/>		
<b>Liquidez Corrente (LC)</b>		
<b>LC = AC / PC</b>	$50.817,79 / 12.475,27$	<b>4,07</b>
<hr/>		
<b>Solvência Geral (SG)</b>		
	$50.817,79 + 265.811,54 + 0,00 = 316.629,33$	
<b>SG = (AC+AP+RLP) / (PC+ELP)</b>	$12.475,27 + 0,00 = 12.475,27$	<b>25,38</b> ✓

AC – Ativo Circulante; RLP – Realizável a Longo Prazo; AP – Ativo Permanente; ELP- Exigível a Longo Prazo; PC – Passivo Circulante. Salto do Lontra-Pr, 31 de Dezembro de 2019.

GERCINDO SENHORIN  
ENGENHEIRO CIVIL  
REG. Nº 5.410.476-6 SSP-PR.

**Ivo Carvalho**  
CRC/ PR. 27.584/0-2

Ivo Carvalho – CRC/PR. 27.584/0-2

000174



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.**

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 04/11/2020

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0317236

Proposta: 2800413

Controle Interno (Código Controle): 488392058

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0317236.000000

**DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**

CNPJ: 77.816.510/0001-66 RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - FRANCISCO BELTRÃO - PR

**DADOS DO TOMADOR: GERCINDO SENHORIN ME**

CNPJ: 86.887.494/0001-93 - AV NICOLAU INACIO 385 - SALTO DO LONTRA - PR

**DADOS DA CORRETORA:**

000002.0.204957-3 KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Gustavo Henrich

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Raque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900195/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0317236  
 Proposta: 2800413  
 Controle Interno (Código Controle): 488392058  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0317236.000000

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 1.512,06	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 1.512,06	04/11/2020	05/01/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante .....	R\$	250,00
Adicional de Fracionamento .....	R\$	0,00
I.O.F. ....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>250,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	11/11/2020	8836066	250,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0317236

Proposta: 2800413

Controle Interno (Código Controle): 488392058

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0317236.000000

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0317236

Proposta: 2800413

Controle Interno (Código Controle): 488392058

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0317236.000000

000179  
**junto**  
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0317236

Proposta: 2800413

Controle Interno (Código Controle): 488392058

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0317236.000000

000180  
**junto**  
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0317236

Proposta: 2800413

Controle Interno (Código Controle): 488392058

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0317236.000000

000181  
**junto**  
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0317236

Proposta: 2800413

Controle Interno (Código Controle): 488392058

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0317236.000000

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0317236

Proposta: 2800413

Controle Interno (Código Controle): 488392058

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0317236.000000

000183  
**junto**  
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0317236

Proposta: 2800413

Controle Interno (Código Controle): 488392058

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0317236.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

### 15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0317236

Proposta: 2800413

Controle Interno (Código Controle): 488392058

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0317236.000000

000185  
**junto**  
SEGUROS

## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0317236

Proposta: 2800413

Controle Interno (Código Controle): 488392058

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0317236.000000

000187  
**junto**  
SEGUROS

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0317236

Proposta: 2800413

Controle Interno (Código Controle): 488392058

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0317236.000000

000188  
**junto**  
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.







Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0317236

000191

**junto**  
SEGUROS

Proposta: 2800413

Controle Interno (Código Controle): 488392058

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0317236.000000

### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0317236

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Nome:

RG:

Cargo:





2

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 73.721.664/0001-13  
Razão Social: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ✓  
Nome Fantasia: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/02/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento (Possui Pendência)**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/11/2020
FGTS	Validade:	17/11/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	28/12/2020

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/02/2021
Receita Municipal	Validade:	08/11/2020

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 31/10/2020 10:23

CPF: 386.319.549-34 Nome: CELSO VICENTE PINTO

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
73.721.664/0001-13  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
12/11/1993

NOME EMPRESARIAL

P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada \*)  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada \*)  
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada \*)  
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho  
74.10-2-02 - Design de interiores (Dispensada \*)  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R UNIAO DA VITORIA

NÚMERO

878

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

85.605-040

BAIRRO/DISTRITO

VILA NOVA

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

(\* ) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/10/2020 às 11:32:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CELSO VICENTE PINTO  
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13  
NIRE: 41103984627

Folha 1 de 8

Pelo presente instrumento, o Sr. **CELSO VICENTE PINTO**, brasileiro, maior, capaz, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 26/11/1960, Engenheiro Civil, Portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.218.117-1, expedida pela SSP/PR, CREA PR-22967/D, e inscrito no CPF nº 386.319-549-34, residente e domiciliado na Rua Campo Largo, nº 796, Bairro Industrial, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-690;

Empresário Individual sob nome empresarial **CELSO VICENTE PINTO**, com sede na Rua União da Vitória, nº 878, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-040, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE 4110398462-7** em 12/11/1993 e **CNPJ sob nº 73.721.664/0001-13**, fazendo uso do que permite o §3º do Art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 128 de 19/12/2008, ora **TRANSFORMA** seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu os sócios:

**ELIANE CECCONE PINTO**, brasileira, maior, capaz, Arquiteta, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 26/09/1969, Carteira de identidade profissional CAU/BR A85686-0, RG nº 4.533.036-2 SESP-PR e CPF nº 804.796.269-87, residente e domiciliada na Rua Gervazio Schurman, nº 95, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-055.

**GABRIEL CECCONE PINTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, nascido em 06/04/1993, Engenheiro Civil, Portador da Carteira de Identidade Profissional nº 1717644937, expedida pelo CREA-PR, CREA PR-170967/D, RG nº 93440820, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 043.805.899-27, residente e domiciliado na Rua Gervazio Schurman, nº 95, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-055.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CELSO VICENTE PINTO  
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13  
NIRE: 41103984627

Folha 2 de 8

Assim, Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da Empresa Individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Sócio CELSO VICENTE PINTO, que possui 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, vende e transfere 87.500 (oitenta e sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo valor total de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) ao sócio ingressante ELIANE CECCONE PINTO. AINDA, o Sócio CELSO VICENTE PINTO, vende e transfere 87.500 (oitenta e sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo valor total de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) ao sócio ingressante GABRIEL CECCONE PINTO.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social total da Empresa é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizados em

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



Pode,

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CELSO VICENTE PINTO  
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13  
NIRE: 41103984627**

Folha 3 de 8

moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
CELSO VICENTE PINTO	50,00	175.000	175.000,00
ELIANE CECCONE PINTO	25,00	87.500	87.500,00
GABRIEL CECCONE PINTO	25,00	87.500	87.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000,00</b>

**CLAUSULA QUARTA:** o objeto social passa a ser: Construção de edifícios, residenciais ou não, apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, condomínios, prédios, edifícios e edificações comerciais ou industriais. Serviços de engenharia, elaboração de projetos na construção civil, supervisão e gerenciamento de projetos e de contratos de execução de obras, inclusive vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia. Incorporação de empreendimentos imobiliários, promoção e realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução (visando a alienação total ou parcial das unidades construídas). Construção de sistema de saneamento básico. Coleta remoção e transporte de resíduos não-perigosos. Atividades paisagísticas, serviços de jardinagem, plantio, tratamento e manutenção de jardins, áreas, gramados e plantas para fins paisagísticos. Serviços de arquitetura, projetos e supervisão de execução de projetos arquitetônicos e paisagísticos. Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. Design e decoração de interiores. Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, inclusive elaboração de projetos de segurança do trabalho. Serviços de preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno. Serviços de obras de urbanização, construção ou reforma de ruas, praças, calçadas, meios-fios, logradouros e sarjetas, construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, construção de praças e calçadas para

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CELSO VICENTE PINTO  
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13  
NIRE: 41103984627

Folha 4 de 8

pedestres.

**CLAUSULA QUINTA:** Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL**  
**P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**  
**CNPJ/MF 73.721.664/0001-13**

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

- 1. CELSO VICENTE PINTO**, brasileiro, maior, capaz, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 26/11/1960, Engenheiro Civil, Portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.218.117-1, expedida pela SSP/PR, CREA PR-22967/D, e inscrito no CPF nº 386.319-549-34, residente e domiciliado na Rua Gervazio Schurman, nº 95, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-055.
- 2. ELIANE CECCONE PINTO**, brasileira, maior, capaz, Arquiteta, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 26/09/1969, Carteira de identidade profissional CAU/BR A85686-0, RG nº 4.533.036-2 SESP-PR e CPF nº 804.796.269-87, residente e domiciliada na Rua Gervazio Schurman, nº 95, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-055.
- 3. GABRIEL CECCONE PINTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, nascido em 06/04/1993, Engenheiro Civil, Portador da Carteira de Identidade Profissional nº 1717644937, expedida pelo CREA-PR, CREA PR-170967/D, RG nº 93440820, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 043.805.899-27, residente e domiciliado na Rua Gervazio Schurman, nº 95, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-055.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada,

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CELSO VICENTE PINTO  
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13  
NIRE: 41103984627

Folha 5 de 8

mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade adota o nome empresarial de :  
**P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, tendo sua sede na Rua União da  
Vitória, nº 878, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-040.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Objeto social é: Construção de edifícios, residenciais ou não, apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, condomínios, prédios, edifícios e edificações comerciais ou industriais. Serviços de engenharia, elaboração de projetos na construção civil, supervisão e gerenciamento de projetos e de contratos de execução de obras, inclusive vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia. Incorporação de empreendimentos imobiliários, promoção e realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução (visando a alienação total ou parcial das unidades construídas). Construção de sistema de saneamento básico. Coleta remoção e transporte de resíduos não-perigosos. Atividades paisagísticas, serviços de jardinagem, plantio, tratamento e manutenção de jardins, áreas, gramados e plantas para fins paisagísticos. Serviços de arquitetura, projetos e supervisão de execução de projetos arquitetônicos e paisagísticos. Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. Design e decoração de interiores. Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, inclusive elaboração de projetos de segurança do trabalho. Serviços de preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno. Serviços de obras de urbanização, construção ou reforma de ruas, praças, calçadas, meios-fios, logradouros e sarjetas, construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, construção de praças e calçadas para pedestres.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado,  
Para uso exclusivo da Junta Comercial.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CELSO VICENTE PINTO  
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13  
NIRE: 41103984627**

Folha 6 de 8

iniciando suas atividades na data de 03/01/1994.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
CELSO VICENTE PINTO	50,00	175.000	175.000,00
ELIANE CECCONE PINTO	25,00	87.500	87.500,00
GABRIEL CECCONE PINTO	25,00	87.500	87.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

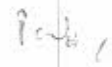
**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada por um ou mais administradores, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe(s), entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica Investido na função de administrador da sociedade, dispensando prestação de caução, os sócios: **CELSO VICENTE PINTO e/ou ELIANE CECCONE PINTO e/ou GABRIEL CECCONE PINTO.**

Para uso exclusivo da Junta Comercial.









ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CELSO VICENTE PINTO  
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13  
NIRE: 41103984627

Folha 7 de 8

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CELSO VICENTE PINTO  
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13  
NIRE: 41103984627

Folha 8 de 8

efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos Termos da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando todos justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente, por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, Paraná, 08 de junho de 2020.

  
CELSO VICENTE PINTO  
SÓCIO E ADMINISTRADOR

  
ELIANE CECCONE PINTO  
SÓCIA E ADMINISTRADORA

  
GABRIEL CECCONE PINTO  
SÓCIO E ADMINISTRADOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial.




**Tabelionato de Notas**  
 RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL  
 TABELIÃO

7Jc7v.K9ZqUlvDh9 - KhHJh.YjrwP  
 Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **CELSON VICENTE PINTO e ELIANE CECCONE PINTO**. Dou fé. Em test. da verdade. Emolumentos: R\$22,28 + Selo FUNARPEN R\$0,80.

Francisco Beltrão, 02 de julho de 2020  
 Franciele Pasquali - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 504 Centro - Francisco Beltrão/PR - (5561) 430 40 2001 0321 | 2001 0322 - www.TABELONATO.NOT.BR

Franciele Pasquali Escrevente


**Tabelionato de Notas**  
 RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL  
 TABELIÃO

rJcEH.2vGqx.lv6T7 - kJHZd.RWn8R  
 Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **GABRIEL CECCONE PINTO**. Dou fé. Em test. da verdade. Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN R\$0,80.

Francisco Beltrão, 02 de julho de 2020  
 Gessica Vansetto - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 504 Centro - Francisco Beltrão/PR - (5561) 430 40 2001 0321 | 2001 0322 - www.TABELONATO.NOT.BR

Gessica Vansetto Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2020 16:45 SOB N° 41209419940.  
 PROTOCOLO: 202078612 DE 08/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12002907348. NIRE: 41209419940.  
 P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 10/07/2020  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ✓  
CNPJ: 73.721.664/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:32 do dia 18/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2021. ✓

Código de controle da certidão: **7D82.CE22.E9E3.A6C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Paulo.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022877095-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13

Nome: **CELSO VICENTE PINTO**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

P. J. R.

Página Inicial

Informações Gerais

Serviços

Links

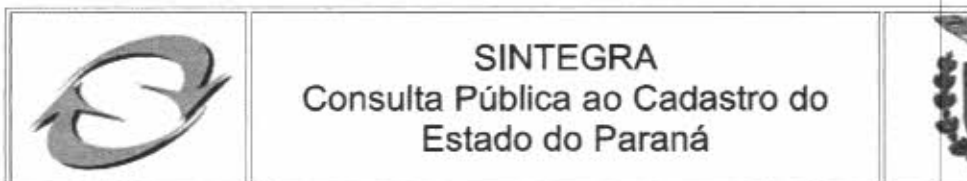
Notícias

Críticas e Sugestões

Recepção de Arquivos

Cadastro CNPJ  
Receita Federal

Cadastro  
Centralizado de  
Contribuintes



## IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até  
a data da consulta

Data/Hora  
CELEPAR  
04/11/202

CNPJ:	73.721.664/0001-13	Inscrição Estadual:	9025468
Nome Empresarial:	CELSO VICENTE PINTO		

## ENDEREÇO

Logradouro:	RUA UNIAO DA VITORIA		
Número:	878	Complemento:	
Bairro:	VILA NOVA		
Município:	FRANCISCO BELTRAO	UF:	PR
CEP:	85.605-040	Telefone:	(56)0524-6060
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4744005 - COMERCIO VAREJISTA DE MAT DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Início das Atividades:	04/2002
Situação Atual:	
Situação Cadastral:	BAIXADO - DESDE 12/2008
Regime Tributário:	MICROEMPRESA / ESTAB.UNICO/CENTRALIZADOR - DIA 12 I MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures and initials]*



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº27348/2020**

**RAZÃO SOCIAL:** P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

**CNPJ:** 73.721.664/0001-13

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 86487

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 9025468390

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** R UNIAO DA VITORIA, 878 - Q70A L02B - VILA NOVA CEP: 85605040 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Construção de edifícios, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Atividades paisagísticas, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Design de interiores, Coleta de resíduos não-perigosos, Preparação de canteiro e limpeza de terreno

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	09/09/2020
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	08/11/2020
<b>FINALIDADE:</b>	<b>CONCORRÊNCIA</b>		<b>LICITAÇÃO</b>
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFH3J5XX8A3E8			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 09/09/2020 - 08:36:28

Qualquer rasura invalidará este documento.

Nota

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 73.721.664/0001-13  
**Razão Social:** CELSO VICENTE PINTO  
**Endereço:** R UNIAO DA VITORIA 878 SALA 03 / VILA NOVA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/10/2020 a 17/11/2020

**Certificação Número:** 2020101901571803071959

Informação obtida em 30/10/2020 14:16:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 73.721.664/0001-13  
Certidão nº: 28267258/2020  
Expedição: 30/10/2020, às 14:17:11  
Validade: 27/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.721.664/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Pombal



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### CELSO VICENTE PINTO

Carteira Profissional: PR-22967/D

RNP Nº.: 1700997629

Acervo Técnico Nº.: 4141/2019

Protocolo Nº.: 2019/00282628

Selos de autenticidade: A 065486, A 065487, A 065488, A 065489, A 065490, A 065491, A 065492, A 065493, A 065494

ART Nº.: 20122502215 0..... Registrada: 05/07/2012.....  
 Empresa Executora...: CELSO VICENTE PINTO.....  
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - CNPJ/CPF:  
 77.816.510/0001-66.....  
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÍC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 559,04 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: AVENIDA REZENDE, SN CENTRO L. 45 Q. GL-12.....  
 Município/Estado...: NOVA CONCORDIA (FRANCISCO BELTRÃO)/PR.....  
 Data de Início.....: 18/06/2012..... Data de Conclusão: 20/05/2013.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRA DE PRÉDIO COM ÁREA DE 559,04 M2  
 DESTINADO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIAS DOS IDOSOS, NA  
 LOCALIDADE DE NOVA CONCÓRDIA, NO MUNICÍPIO DE  
 FRANCISCO BELTRÃO - PR.....  
 Observação.....: .....

CONFERE COM ORIGINAL  
 EM 04 / 11 / 2020  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



## ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que o Eng. Celso Vicente Pinto, CREA PR-22.967/D, representando a empresa Celso Vicente Pinto EPP, CNPJ 73.721.864.0001/13, com sede na Rua União da Vitória, 878, Bairro Vía Nova, município de Francisco Beltrão, PR., executou para a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, os serviços relacionados, que correspondem ao total da obra.

Local dos Serviços: Avenida Rezende, lote rural 45, da Gleba 12-FB, Distrito de Nova Concordia, no município de Francisco Beltrão - PR.

Objeto: Execução de um Centro de Convivência dos Idosos, com área de 559,04 m<sup>2</sup>.

Período de Execução: 18/06/2012 a 20/05/2013

Responsável Técnico: Celso Vicente Pinto  
CREA PR-22.967/D

ART 20122502215

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 04 / 11 / 2020  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

## DESCRIPTIVO TÉCNICO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1.0	<b>Serviços iniciais</b>		
1.1	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaleladas, com reaproveitamento de 10 vezes.	m <sup>2</sup>	559,04
1.2	Barracão de obra em tabuas de madeira com banheiro, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso instalações hidro sanitárias e elétricas	m <sup>2</sup>	10,00
1.3	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m <sup>2</sup>	3,00
1.4	Entrada provisória de energia elétrica aérea trifásica 40A em poste madeira	un	1,00
1.5	Ligação domiciliar de água, da rede ao hidrômetro, composto por colar de tomada de PVC com travas de 50mmx1/2, adaptador PVC soldável/roscas 20mmx1/2, tubo PVC soldável água fria 20mm e registro de PVC esfera roscável 1/2 - fornecimento e instalação	un	1,00
1.5.1	Kit cavaleta PVC com registro 1/2" - fornecimento e instalação	un	1,00
1.5.2	Hidrômetro 5,00m <sup>3</sup> /h, d=3/4" - fornecimento e instalação.	un	1,00
2.0	<b>Infraestrutura</b>		
2.1	<b>Fundações</b>		
2.1.1	Estaca a trado (broca) d=20cm c/concreto fck=15mpa (sem armação)	m	333,00
2.1.2	<b>Bloco de concreto armado</b>		
2.1.2.1	Formas c/tabuas 3a (2,5x30,0cm) p/m <sup>2</sup> p/fundações, incl montagem e desmontagem (c/reapr. 2x)	m <sup>2</sup>	87,49
2.1.2.2	Armação de aço CA-60 diam.3,4 à 8,0mm - fornecimento / corte (c/ perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	303,80
2.1.2.3	Armação aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	402,30
2.1.2.4	Concreto estrutural fck=20mpa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento.	m <sup>3</sup>	13,83
2.1.2.5	Lançamento concreto p/peças armadas prod 2 m <sup>3</sup> /h incl transphoriz c/carrinhos ate 20m vert c/torre ate 10m guincho colocação adens e acab.	m <sup>3</sup>	13,83
2.1.3	<b>Viga baldrame</b>		
2.1.3.1	Formas c/tabuas 3a (2,5x30,0cm) p/m <sup>2</sup> p/fundações, incl montagem e desmontagem (c/reapr. 2x)	m <sup>2</sup>	193,44
2.1.3.2	Armação de aço ca-60 diam.3,4 à 6,0mm - fornecimento / corte (c/ perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	274,70
2.1.3.3	Armação aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	600,30
2.1.3.4	Concreto estrutural fck=20mpa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m <sup>3</sup>	11,61
2.1.3.5	Lançamento concreto p/peças armadas prod 2 m <sup>3</sup> /h incl transphoriz c/carrinhos ate 20m vert c/torre ate 10m guincho colocação adens e acab.	m <sup>3</sup>	11,61
2.1.4	<b>Pilar da viga baldrame</b>		
2.1.4.1	Formas c/tabuas 3a (2,5x30,0cm) p/m <sup>2</sup> p/fundações, incl montagem e	m <sup>2</sup>	12,51



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

	desmontagem (c/reapr. 2x)		
2.1.4.2	Armação de aço CA-60 diam.3,4 à 6,0mm - fornecimento / corte (c/ perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	13,40
2.1.4.3	Armação aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	180,40
2.1.4.4	Concreto estrutural fck=20mpa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento.	m³	0,59
2.1.4.5	Lançamento concreto p/peças armadas prod 2 m³/h incl transphoriz c/carrinhos ate 20m vert c/torre ate 10m guincho colocação adens e acab.	m³	0,59
2.2	Escavação manual (valas ou fundações rasas)	m³	25,44
3.0	<b>Super-estrutura</b>		
3.1	<b>Viga intermediária e viga de cobertura</b>		
3.1.1	Formas c/tabuas 3a (2,5x30,0cm) p/m2 p/fundacoes,incl montagem e desmontagem (c/reapr. 2x)	m²	297,88
3.1.2	Armação de aço CA-60 diam.3,4 à 6,0mm - fornecimento / corte (c/ perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	432,20
3.1.3	Armação aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	804,90
3.1.4	Concreto estrutural fck=20mpa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento.	m³	17,89
3.1.5	Lançamento concreto p/peças armadas prod 2 m³/h incl transphoriz c/carrinhos ate 20m vert c/torre ate 10m guincho colocação adens e acab.	m³	17,89
3.2	<b>Pilar intermediário e pilar da cobertura</b>		
3.2.1	Formas c/tabuas 3a (2,5x30,0cm) p/m2 p/fundações, incl montagem e desmontagem (c/reapr. 2x)	m²	188,82
3.2.2	Armação de aço CA-60 diam.3,4 à 6,0mm - fornecimento / corte (c/ perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	251,50
3.2.3	Armação aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.222,00
3.2.4	Concreto estrutural fck=20mpa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m³	9,20
3.2.5	Lançamento concreto p/peças armadas prod 2 m³/h incl transphoriz c/carrinhos ate 20m vert c/torre ate 10m guincho colocação adens e acab.	m³	9,20
4.0	<b>Alvenaria</b>		
4.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas 12mm	m²	213,25
4.2	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1 vez, assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas 10mm	m²	621,17
5.0	<b>Impermeabilização</b>		
5.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame e muros de arrimo, duas demãos.	m²	36,10
6.0	<b>Pavimentação</b>		
6.1	Aterro interno (edificações) compactado manualmente	m³	7,54
6.2	Lastro de brita e 5 cm	m²	26,63
6.3	Lastro de concreto traço 1:4:8, espessura 5cm, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante	m²	38,40
6.4	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), espessura 2,0cm, preparo manual.	m²	38,40
6.5	Piso em cerâmica esmaltada linha popular pel-4, assentada com argamassa colante, com rejuntamento em cimento branco.	38,4	38,40
6.6	Lastro de concreto traço 1:3:5, espessura 8cm - desempenado e alisado - preparo mecânico	m²	491,50
6.7	Lastro de concreto traço 1:3:5, espessura 5cm, preparo mecânico (rampa de acesso ao terreno e o hall de entrada da edificação) conforme projeto.	m²	2,64
7.0	<b>Esquadria</b>		
7.1	Janela maxim air chapa dobrada	m²	3,92
7.2	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,60x1,70m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiça	un	5,00
7.3	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,90x2,10m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiça	un	4,00
7.4	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,80x2,10m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiça	un	7,00
7.5	Porta de ferro, de abrir, barra chata com requadro e guarnição.	m²	15,00
7.6	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8", linha popular.	m²	51,80
8.0	<b>Ferragem</b>		

EM 04/11/2020  
 PREFEITURA MUN. DE FCC. BELTRÃO  
 COMPRE COM ORIGINAL



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

8.1	Fechadura de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento popular.	un	3,00
8.2	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro, padrão de acabamento popular.	un	7,00
8.3	Fechadura de embutir completa, para portas internas, padrão de acabamento popular.	un	8,00
9.0	<b>Vidro</b>		
9.1	Vidro fantasia tipo canelado, espessura 4 mm	m <sup>2</sup>	3,60
9.2	Vidro liso comum transparente, espessura 4 mm	m <sup>2</sup>	66,92
10.0	<b>Pintura</b>		
10.1	Pintura esmalte brilhante, duas demãos, para ferro.	m <sup>2</sup>	141,04
10.2	Pintura esmalte brilhante para madeira, duas demãos, incluso aparelhamento com fundo nivelador branco fosco.	m <sup>2</sup>	48,84
10.3	Pintura látex acrílica ambientes internos/externos, duas demãos	m <sup>2</sup>	637,22
10.4	Pintura hidrofugante com solução de silicone, para aplicação em tijolos e concreto aparente, uma demão.	m <sup>2</sup>	1.084,65
11.0	<b>Revestimento</b>		
11.1	Chapisco em paredes traço 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico.	m <sup>2</sup>	658,17
11.2	Emboco traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo mecânico	m <sup>2</sup>	658,17
11.3	Reboco para paredes argamassa traço 1:4,5 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo mecânico	m <sup>2</sup>	637,22
11.4	Azulejo 1a 15x15cm fixado argamassa colante, rejuntamento com cimento branco.	m <sup>2</sup>	20,95
12.0	<b>Cobertura em geral</b>		
12.1	Estrutura para telha estrutural fibrocimento, em madeira aparelhada, ancorada em laje ou parede.	m <sup>2</sup>	39,86
12.2	Estrutura metálica em tesouras, vao 25m - pintada.	m <sup>2</sup>	607,61
12.3	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, sem amianto, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação	m <sup>2</sup>	621,67
12.4	COBERTURA com telha de poliéster reforçada com fibra de vidro, uma água, perfil ondulado, e = 1 mm, altura 510 mm, largura útil 1.050 mm e largura nominal 1.100 mm, inclinação 27%	m <sup>2</sup>	25,80
12.5	Calha em chapa de aço galvanizado n.24, desenvolvimento 50 cm	m	10,20
12.6	Cumeeira universal para telha de fibrocimento ondulada espessura 6 mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação	m	26,70
12.7	Rufo em chapa de aço galvanizado n.24, desenvolvimento 50 cm	m	74,80
12.8	Forro de PVC em painéis lineares encaixados entre si e fixados em estrutura de madeira, dimensões 200 x 6000 mm	m <sup>2</sup>	94,70
13.0	<b>Instalações elétricas</b>		
13.1	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 V 16 mm <sup>2</sup> fornecimento e instalação	m	17,00
13.2	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 V 25 mm <sup>2</sup> fornecimento e instalação	m	67,90
13.3	Fio isolado pvc 750v 2,5 mm <sup>2</sup> , fornecimento e instalação	m	1.788,70
13.4	Fio isolado pvc 750v 4 mm <sup>2</sup> , fornecimento e instalação	m	729,70
13.5	Fio isolado pvc 750v 6 mm <sup>2</sup> , fornecimento e instalação	m	86,20
13.6	Condutele pvc tipo b 3/4 sem tampa, fornecimento e instalação	un	54,00
13.7	Caixa pvc octogonal 3" x 3"	un	66,00
13.8	Eletroduto pvc rígido 3/4 aparente, fornecimento e instalação	m	434,80
13.9	Eletroduto de pvc rígido soldável 25mm (1"), fornecimento e instalação	m	54,30
13.10	Eletroduto de pvc rígido roscável 40mm (1 1/2"), fornecimento e instalação	m	17,00
13.11	Eletroduto de pvc rígido roscável 50mm (2"), fornecimento e instalação	m	2,00
13.12	Eletroduto de pvc rígido roscável 20 mm (3/4") fornecimento e instalação	m	3,00
13.13	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação	un	21,00
13.14	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 60 a 100A 240V, fornecimento e instalação	un	1,00
13.15	Dispositivo de proteção contra surto 175 V - 40ka	un	1,00
13.16	Interruptor tetrapolar DR (3FASES/NEUTRO - In 30ma)-DIN 63A	un	1,00
13.17	Interruptor simples - 1,2 e 3 teclas - fornecimento e instalação	un	17,00
13.18	Interruptor simples e tomada universal 10A/250V c/ placa, tp silentoquepial ou equiv	un	5,00

3

Rua Octaviano T. dos Santos, 1000 - CP 51 - Fone: (0\*\*46) 3520-2121 - Fax (0\*\*46) 3523-1847 - CNPJ 77.816.510/0001-66 - CEP 85601-030  
e-mail: [fbeltrao@franciscobeltrao.com.br](mailto:fbeltrao@franciscobeltrao.com.br) - Web Page: [WWW.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://WWW.franciscobeltrao.pr.gov.br)

EM 04/11/2020  
ORIGINAL  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

CREA-PR  
UNIDADE DE AUTENTICAÇÃO E FOLHA  
AUTENTICADA EM 04/11/2020

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

	- conforme projeto elétrico		
13.19	Tomada embutir 3p pino chato 20A/250V c/placa, tipo silentoque pial ou equiv	un	3,00
13.20	Tomada embutir 2p universal redonda 10A/250V c/ placa, tipo silentoque pial ou equiv	un	29,00
13.21	Luminária globo vidro leitoso/plafonier/bocal/lâmpada 60W	un	10,00
13.22	Luminária globo vidro leitoso/plafonier/bocal/lâmpada 100W	un	4,00
13.23	Arandela para parede-com lâmpada incandescente 60W E 100W	un	25,00
13.24	Luminária embutir fluorescente 2x40W completa	un	9,00
13.25	Luminária tipo caixa, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação.	un	18,00
13.26	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, de sobrepor, com porta, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação.	un	1,00
13.27	Entrada energ. Pdr.COPEL, c/saida subterr. bif. 50A	cj	1,00
14.0	<b>Prevenção contra incêndio</b>		
14.1	Extintor de co2 6kg - fornecimento e instalação	un	1,00
14.2	Extintor incêndio tipo pó químico 4kg fornecimento e colocacao	un	1,00
14.3	Extintor de incêndio c/ carga de pó químico seco pqs 6kg	un	2,00
14.4	Luminária fluorescente completa para emergência de 15 W	un	1,00
14.5	Central de gás conforme detalhe projeto prevenção contra incêndio		
14.5.1	Escavação manual (valas ou fundações rasas)	m²	0,05
14.5.2	Viga baldrame		
14.5.2.1	Formas c/tabuas 3a (2,5x30,0cm) p/m2 p/fundações, incl montagem e desmontagem (c/reapr. 2x)	m²	1,12
14.5.2.2	Armação aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	4,50
14.5.2.3	Concreto estrutural fck=20mpa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento.	m³	0,05
14.5.2.4	Lançamento concreto p/peças armadas prod 2 m³/h incl transporiz c/carrinhos ate 20m vert c/torre ate 10m guincho colocação adens e acab.	m³	0,05
14.5.3	Pilar de concreto armado		
14.5.3.1	Formas c/tabuas 3a (2,5x30,0cm) p/m2 p/fundações, incl montagem e desmontagem (c/reapr. 2x)	m²	2,52
14.5.3.2	Armação aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	10,11
14.5.3.3	Concreto estrutural fck=20mpa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento.	m³	0,05
14.5.3.4	Lançamento concreto p/peças armadas prod 2 m³/h incl transporiz c/carrinhos ate 20m vert c/torre ate 10m guincho colocação adens e acab.	m³	0,05
14.5.4	Laje maciça concreto fck=25mpa e=8cm, incl. Forma plastificada 18 mm /escoramento mad serrada c/reap. 12x e 95,0kg aço CA-50/80 /m3	m²	0,18
14.5.5	Alvenaria de blocos de concreto vedação tipo canaleta 14x19x19cm, assentados com argamassa traço 1:0,5:11 (cimento, cal e areia)	m²	5,22
14.5.6	Lastro de brita e 5 cm	m²	0,06
14.5.7	Lastro de concreto traço 1:4:8, espessura 5cm, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante	m²	1,20
14.5.8	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:0,5:5 (cimento, cal e areia), espessura 2,5cm, preparo mecânico	m²	1,20
14.5.9	Porta de abrir para abrigo de medidores e botijões, em ferro quadrulado, com guarnições.	m²	2,40
14.5.10	Grade de ferro em barra chata 3/16"	m²	0,32
14.5.11	Tubo de cobre classe "e" 22mm - fornecimento e instalação	m	7,00
15.0	<b>Instalações hidráulicas</b>		
15.1	Ralo sifonado de pvc 100x100mm simples - fornecimento e instalação	un	2,00
15.2	Tubo pvc esgoto predial dn 50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	26,25
15.3	Tubo pvc esgoto predial dn 100mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	15,95
15.4	Tubo pvc soldável agua fria dn 25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	46,57
15.5	Vaso sanitario com caixa de descarga acoplada - louca branca, completo.	un	7,00
15.6	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00
15.7	Tanque mármore sintético 22 litros, com conjunto para fixação - fornecimento e instalação.	un	1,00

ORIGINAL  
 COMPLETO  
 EM 04/11/2000  
 PREFEITURA MUN DE FCC BELTRÃO

ORIGINAL  
 COMPLETO  
 EM 04/11/2000  
 PREFEITURA MUN DE FCC BELTRÃO



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

15.8	Saboneteira de louca branca 7,5x15cm - fornecimento e instalação	un	4,00
15.9	Papeleira de louca branca - fornecimento e instalação	un	7,00
15.10	Cabide de louca branca simples tipo gancho - fornecimento e instalação	un	4,00
15.11	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para lavatório, padrão popular, com engate flexível plástico 1/2"x30cm - fornecimento e instalação	un	6,00
15.12	Torneira cromada longa 1/2" ou 3/4" de parede para pia de cozinha com arejador, padrão médio - fornecimento e instalação	un	1,00
15.13	Pia aço inoxidável 120x60cm com 1 cuba - fornecimento e instalação	un	1,00
15.14	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60 mm com tampa h= 60 cm - fornecimento e instalação	un	3,00
15.15	Caixa de gordura simples em concreto pré-moldado dn 40 mm com tampa - fornecimento e instalação	un	1,00
15.16	Reserv. De fibroc. Cap=500l sobre estrut. De madeira.	un	1,00
15.17	Registro gaveta 1" com canopla acabamento cromado simples - fornecimento e instalação	un	4,00
15.18	Registro pressão bruto 2" 50mm	un	1,00
15.19	Lavatório louca br médio luxo c/ladrão med 55x45 rabicho cromado de 1/2", c/coluna incl acessórios de fixação ferragens em metal cromado sifão 1680 de 1"x1.1/4" aparelho misturador 1875/c45 c/arejador válvula de escoamento 1603 rabicho em pvc. Forn	un	4,00
15.20	Lavatório louca branca suspenso 29,5 x 39,0cm, padrão popular, com sifão plástico tipo copo 1", válvula em plástico branco 1" e conjunto para fixação- fornecimento e instalação	un	2,00
15.21	Barra de apoio para lavatório de louça, para portadores de deficiência física, comprimento 60 cm, largura 45 cm.	un	6,00
15.22	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, largura 90 cm.	un	4,00
15.23	Mictório sifonado de louça branca com pertences, registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixação- fornecimento e instalação	un	1,00
15.24	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço dimensões externas 1,90x1,10x1,40m, 1.500 litros, revestida internamente com barra lisa, com tampa em concreto armado com espessura 8cm	un	1,00
15.25	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço diâmetro 1,20m e altura 5,00m, com tampa em concreto armado diâmetro 1,40m e espessura 10 cm.	un	1,00
16.0	<b>Serviços complementares e finais</b>		
16.1	Limpeza final da obra	m²	559,04

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa Celso Vicente Pinto EPP. A emissão desse atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Francisco Beltrão 19 de julho de 2019.

VÂNIO C. BIEHL  
 CREA 26006-D/PR  
 ART CARGO FUNÇÃO: 1702600610040  
 ENGENHEIRO CIVIL

CONFERE COM ORIGINAL  
 EM 04 / 11 / 2020  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### GABRIEL CECCONE PINTO

Carteira Profissional: PR-170967/D

RNP Nº.: 1717644937

Acervo Técnico Nº.: 3965/2019

Protocolo Nº.: 2019/00259980

Selos de autenticidade: A 060828, A 060829, A 060830, A 060831, A 060832

ART Nº.: 20185760477 0..... Registrada: 10/12/2018.....  
 Empresa Executora.....  
 Contratante(s)..... EDEGAR SERGIO FOLLI FILHO - CNPJ/CPF:  
 05.383.219/0001-30.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço: COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....  
 Serviço Contratado...: PROJETO ARQUITETÔNICO.....  
 PROJETO ESTRUTURAL.....  
 PROJETO HIDRÁULICO.....  
 PROJETO ELÉTRICO.....  
 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....  
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....  
 EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 703,30 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: R SANTA MARTA, SN CRISTO REI L. 20 Q. 371.....  
 Município/Estado....: FRANCISCO BELTRÃO/PR.....  
 Data de Início.....: 07/12/2018..... Data de Conclusão: 07/03/2019.....  
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...: BARRACÃO FECHADO PARA FINS DE DEPOSITO, EM ESTRUTURA  
 DE CONCRETO PRE MOLDADO, COBERTURA EM ESTRUTURA  
 METÁLICA E TELHA TIPO ZINCO, PISO EM CONCRETO USINADO  
 POLIDO E ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO E VIDRO. PROJETOS  
 ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO,  
 TUBULAÇÃO TELEFÔNICA, E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.  
 EXECUÇÃO DE OBRA.....  
 Observação.....:

CONFERE COM ORIGINAL  
 EM 04 / 11 / 2020  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



**ATESTADO TÉCNICO**

Atestamos para os devidos fins que o Engenheiro Civil Gabriel Ceccone Pinto, CREA PR-170967/D, CPF n. 043.805.899-27, com sede na Rua União da Vitória, n. 878, bairro Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, executou para a empresa Edegar Sergio Polli Filho - ME, inscrito no CNPJ n. 05.383.219/0001-30, com sede na Rua Porto Alegre, n. 111, bairro Centro, município de Francisco Beltrão, Paraná, os serviços abaixo relacionados, que correspondem ao total da obra.

Local dos Serviços: Rua Santa Marta, SN, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão, PR. Lote 20, Quadra 371.

Objeto: Barracão Pré-moldado fechado para fins de depósito

Período de execução: 07/12/2018 a 07/03/2019

Responsável Técnico: Eng. Gabriel Ceccone Pinto  
CREA PR-170.967/D

**DESCRIPTIVO TÉCNICO**

Execução de Barracão em estrutura pré-moldada, com área de 703,30 m<sup>2</sup>, no município de Francisco Beltrão/PR.

**SERVIÇOS EXECUTADOS:**

- Infraestrutura, estaca mecânica em concreto armado Ø40 cm, 132,00 metros de comprimento, blocos em concreto armado e vigas baldrame em concreto armado;
- Estrutura de Concreto armado;
- Laje pré-moldada 60,00 m<sup>2</sup>;
- Cobertura em estrutura metálica 600,00 m<sup>2</sup>, com vão livre de 20,00 metros;
- Cobertura em telha metálica (aluzinco) 600,00 m<sup>2</sup>;
- Piso em concreto pré-fabricado desempenado e preparado para pintura área de 683,60 m<sup>2</sup>;
- Instalação elétrica;
- Esquadrias em alumínio 71,44 m<sup>2</sup>;
- Esquadrias em ferro 13,20 m<sup>2</sup>;
- Instalações Hidro sanitárias e Águas Pluviais;
- Alvenarias em tijolo cerâmico assentamento com argamassa 495,00 m<sup>2</sup>;
- Pavimentação de paver em área de acesso para veículos, calçada e circulação de pedestres, 269,70 m<sup>2</sup>;
- Aterramento sistema de proteção contra carga atmosférica;
- Pintura externa e interna;
- Revestimento chapisco, emboço e reboco 820,00 m<sup>2</sup>.

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 04/11/19  
LEAO  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Este atestado foi emitido por solicitação do engenheiro civil Gabriel Ceccone Pinto. A emissão desse atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Francisco Beltrão, 07 de março de 2019.



**EDEGAR SERGIO POLLI FILHO**  
CNPJ 05.383.219/0001-30

**EDEGAR SERGIO POLLI FILHO - ME**

Rua Porto Alegre, 111, Centro, Francisco Beltrão/PR CEP: 85601-480 - FONE: (46) 3523 4868



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT  
CREA - PR  
A 060832

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
 2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



**ART Nº 20185760477**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal

**O valor de R\$ 218,54 referente a esta ART foi pago em 10/12/2018 com a guia nº 100020185760477**

Profissional Contratado: **GABRIEL CECONE PINTO** (CPF:043.805.899-27) Nº Carteira: PR-170967/D - Nº Visto Crea: -  
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada: \_\_\_\_\_ Nº Registro: \_\_\_\_\_

Contratante: **EDEGAR SERGIO POLLI FILHO** CPF/CNPJ: 05.383.219/0001-30

Endereço: **R PORTO ALEGRE 111 CENTRO**  
 CEP: 85601480 FRANCISCO BELTRAO PR Fone: \_\_\_\_\_

Local da Obra/Serviço: **R SANTA MARTA SN**  
**CRISTO REI - FRANCISCO BELTRAO PR** Quadra:371 Lote:20  
 CEP: 85602020

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	703,3 M2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	006	COMERCIAL ACIMA DE 100 M2		
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO		
	002	PROJETO ESTRUTURAL		
	003	PROJETO HIDRÁULICO		
	004	PROJETO ELÉTRICO		
	005	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS	Dados Compl.	0
	006	PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS		
	000	EXECUÇÃO	Data Início	07/12/2018
			Data Conclusão	07/03/2019

Base de cálculo: **TABELA VALOR DA OBRA** Vir Taxa **R\$ 218,54**

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
**BARRAÇÃO FECHADO PARA FINS DE DEPOSITO, EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHA TIPO ZINCO, PISO EM CONCRETO USINADO POLIDO E ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO E VIDRO.**

**PROJETOS ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, TUBULAÇÃO TELEFÔNICA, E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.**

**EXECUÇÃO DE OBRA** Insp.: 4620  
 03/07/2019  
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.  
 Central de informações do CREA-PR 0800 041 0067  
**A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)**

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

CONFERE COM ORIGINAL  
 EM 04/11/2020  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*[Handwritten signatures and initials]*

P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13

Rua: União da Vitória, n.º 878 - Bairro: Vila Nova

Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.605-040

Fone: (46) 3524-6060 - [p4engenhariaearquitetura@gmail.com](mailto:p4engenhariaearquitetura@gmail.com)

000217

À Comissão de Licitação do Município de Francisco Beltrão – Paraná.

Edital de Tomada de Preços n.º 22/2020

Processo n.º 602/2020

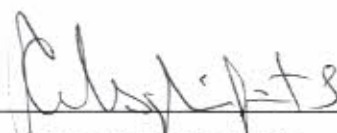
MODELO N.º 05

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU n.º	Data do Registro
Celso Vicente Pinto	Engenheiro Civil	PR-22967/D	20/03/1991

Francisco Beltrão – PR, 30 de outubro de 2020.



Celso Vicente Pinto

RG n.º 3.218.117-1 - SSP/PR

CPF n.º 386.319.549-34

Sócio - Administrador e Responsável Técnico





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 134039/2020**

**Validade: 31/03/2021**

**Razão Social:** P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

**CNPJ:** 73721664000113

**Num. Registro:** 12174

**Registrada desde :** 15/03/1994

**Capital Social:** R\$ 350.000,00

**Endereço:** RUA UNIAO DA VITORIA, 878 VILA NOVA

**Município/Estado:** FRANCISCO BELTRAO-  
PR

**CEP:** 85605040

**Objetivo Social:**

Construção de edifícios, residenciais ou não, apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, condomínios, prédios, edifícios e edificações comerciais ou industriais. Serviços de engenharia, elaboração de projetos na construção civil, supervisão e gerenciamento de projetos e de contratos de execução de obras, inclusive vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia. Incorporação de empreendimentos imobiliários, promoção e realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução (visando a alienação total ou parcial das unidades construídas). Construção de sistema de saneamento básico. Coleta remoção e transporte de resíduos não-perigosos. Atividades paisagísticas, serviços de jardinagem, plantio, tratamento e manutenção de jardins, áreas, gramados e plantas para fins paisagísticos. Serviços de arquitetura, projetos e supervisão de execução de projetos arquitetônicos e paisagísticos. Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. Design e decoração de interiores. Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, inclusive elaboração de projetos de segurança do trabalho. Serviços de preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno. Serviços de obras de urbanização, construção ou reforma de ruas, praças, calçadas, meios-fios, logradouros e sarjetas, construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, construção de praças e calçadas para pedestres.

**Restrição de Atividade :** Atividades da empresa circunscritas as atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - CELSO VICENTE PINTO

Carteira: PR-22967/D

Data de Expedição: 20/03/1991

04/11/2020

CREA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **134050/2020**

Validade: 31/03/2021

Nome Civil: **CELSO VICENTE PINTO**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-22967/D

Registro Nacional : 1700997629

Registrado(a) desde : 20/03/1991

Filiação : LEOPOLDO VICENTE PINTO  
JUJITA HENNING PINTO

Data de Nascimento : 26/11/1960

Carteira de Identidade : 32181171

Naturalidade : PORTO UNIAO/SC

CPF : 38631954934

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 09/02/1990

Diplomação : 09/02/1990

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Título: **ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Diplomação : 13/12/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

12174 - P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Desde: 15/03/1994 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

40937 - EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA

Desde: 02/12/2009 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

58586 - L N CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



000220

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **134056/2020**

Validade: 31/03/2021

Nome Civil: **GABRIEL CECCONE PINTO**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-170967/D

Registro Nacional : 1717644937

Registrado(a) desde : 12/06/2018

Filiação : **CELSO VICENTE PINTO****ELLIANE CECCONE PINTO**

Data de Nascimento : 06/04/1993

Carteira de Identidade : 93440820

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 04380589927

Título: **ENGENHEIRO CIVIL****UNIVERSIDADE PARANAENSE**

Data da Coação de Grau : 24/01/2018

Diplomação : 25/01/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

12174 - P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Desde: 09/10/2020 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 312448/2020.

000221

Emitida via Internet em 04/11/2020 08:23:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Paula



**P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

**CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13**

**Rua: União da Vitória, n.º 878 - Bairro: Vila Nova**

**Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.605-040**

**Fone: (46) 3524-6060 - [p4engenhariaearquitetura@gmail.com](mailto:p4engenhariaearquitetura@gmail.com)**

À Comissão de Licitação do Município de Francisco Beltrão – Paraná.

**Edital de Tomada de Preços nº 22/2020**

**Processo nº 602/2020**

**MODELO Nº 07  
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Pelo presente instrumento, a empresa **P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, CNPJ nº 73.721.664/0001-13, com sede na Rua União da Vitória, nº 878, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná CEP 85.605-040, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) 1 - DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

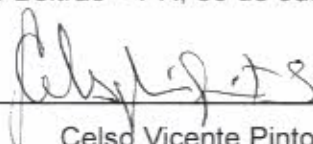
2) 2 - DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, § 2º, e artigo 97, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3 - DECLARA para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

4 - Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. **CELSO VICENTE PINTO**, Portador do RG sob nº 3.218.117-1 - SSP/PR e CPF nº 386.319.549-34, cuja função/cargo é sócio e administrador, responsável pela assinatura do Contrato.

5 - Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

Francisco Beltrão – PR, 30 de outubro de 2020.



Celso Vicente Pinto  
RG n.º 3.218.117-1 - SSP/PR  
CPF n.º 386.319.549-34

Sócio - Administrador e Responsável Técnico





P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13

Rua: União da Vitória, n.º 878 - Bairro: Vila Nova

Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.605-040

Fone: (46) 3524-6060 - [p4engenhariaearquitetura@gmail.com](mailto:p4engenhariaearquitetura@gmail.com)

À Comissão de Licitação do Município de Francisco Beltrão – Paraná.

Edital de Tomada de Preços nº 22/2020

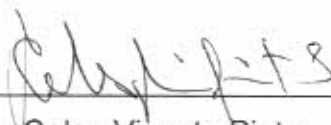
Processo nº 602/2020

MODELO Nº 04

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

Atestamos que o Sr. **CELSO VICENTE PINTO**, portador(a) da carteira do CREA nº **PR-22967/D**, representando a empresa **P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, CNPJ nº 73.721.664/0001-13, nos termos do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2020, visitou o local da obra, oportunidade em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

Francisco Beltrão – PR, 30 de outubro de 2020.



Celso Vicente Pinto

RG n.º 3.218.117-1 - SSP/PR

CPF n.º 386.319.549-34

Sócio - Administrador e Responsável Técnico



2020.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
CPF/CNPJ: 73.721.664/0001-13

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

FRANCISCO BELTRÃO, 29 de Outubro de 2020



Jean Michel Signor  
Técnico Judiciário/Matricula 16010

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 04 / 11 / 2020  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41103984627	<b>CNPJ</b> 73.721.664/0001-13
<b>NOME EMPRESARIAL</b> CELSO VICENTE PINTO - EPP	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2019 a 31/12/2019 /
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 19
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> EC.E6.D8.55.F9.49.1B.9E.83.6C.CF.53.62.77.9E.E8.7C.44.57.C9	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	55357750963	JOEMAR ROBERTO MADRUGA:55357750963	440849630025635445 2	24/07/2020 a 24/07/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	73721664000113	CELSO VICENTE PINTO:73721664000113	698718258736116686 467973828381289677 47	23/09/2019 a 22/09/2020	Sim

## NÚMERO DO RECIBO:

EC.E6.D8.55.F9.49.1B.9E.83.6C.CF.53.  
62.77.9E.E8.7C.44.57.C9-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/07/2020 às 23:52:48

89.73.0A.56.90.C4.0A.1C  
F9.BB.55.E1.65.8C.14.02

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Porto e

## DADOS DAS ASSINATURAS

000226  
CONTABIL

Entidade: CELSO VICENTE PINTO - EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 73.721.664/0001-13  
Número de Ordem do Livro: 19

## Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	553.577.509-63
Nº de Série do Certificado	4408496300256354452
Nome do Signatário	JOCEMAR ROBERTO MADRUGA:55357750963
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	24/07/2020 a 24/07/2021
Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	386.319.549-34
Nº de Série do Certificado	69871825873611668646797382838128967747
Nome do Signatário	CELSO VICENTE PINTO:73721664000113
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	23/09/2019 a 22/09/2020

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

000227  
CONTABIL

Entidade: CELSO VICENTE PINTO - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 73.721.664/0001-13  
 Número de Ordem do Livro: 19  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CELSO VICENTE PINTO - EPP
NIRE	41103984627
CNPJ	73.721.664/0001-13
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	FRANCISCO BELTRAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/02/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10783

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CELSO VICENTE PINTO - EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10783
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1




## BALANÇO PATRIMONIAL

000228

Entidade: CELSO VICENTE PINTO - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 73.721.664/0001-13

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 789.580,61	R\$ 941.211,45
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 56.224,53	R\$ 207.855,37
DISPONIVEL		R\$ 41.257,97	R\$ 180.487,81
BENS NUMERARIOS		R\$ 31.402,17	R\$ 169.308,87
CAIXA		R\$ 31.402,17	R\$ 169.308,87
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 9.855,80	R\$ 11.178,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 9.855,80	R\$ 11.178,94
CREDITOS		R\$ 14.966,56	R\$ 27.367,56
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 13.112,93
VALORES A RECEBER DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 13.112,93
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13º SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 14.966,56	R\$ 14.254,63
INSS A RECUPERAR		R\$ 14.966,56	R\$ 14.254,63
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 733.356,08	R\$ 733.356,08
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
CREDITOS		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
EMPRESTIMO A DIRETORES		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 613.356,08	R\$ 613.356,08
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R\$ 613.356,08	R\$ 613.356,08
TERRENOS		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 204.649,00	R\$ 204.649,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 10.220,00	R\$ 10.220,00
VEICULOS		R\$ 160.357,08	R\$ 160.357,08
EDIFICACOES		R\$ 138.130,00	R\$ 138.130,00
PASSIVO		R\$ 789.580,61	R\$ 941.211,45
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 41.507,34	R\$ 35.983,77
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 41.507,34	R\$ 35.983,77
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 6.353,88	R\$ 7.652,39
COFINS A RECOLHER		R\$ 3.316,33	R\$ 2.249,84
PIS A RECOLHER		R\$ 718,54	R\$ 487,46
IRPJ A RECOLHER		R\$ 236,91	R\$ 1.129,40
(-) ISSQN A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.8 do Visualizador

Página 1 de 2

A

S

P. K. S.

P

D

## BALANÇO PATRIMONIAL

000229

Entidade: CELSO VICENTE PINTO - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 73.721.664/0001-13

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROLABORE A PAGAR		R\$ 888,22	R\$ 888,22
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 1.193,88	R\$ 2.897,47
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		R\$ 35.153,46	R\$ 28.331,38
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 141,81	R\$ 139,80
IRRF A RECOLHER		R\$ 220,89	R\$ 452,86
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		R\$ 285,00	R\$ 285,00
INSS A RECOLHER		R\$ 3.913,52	R\$ 2.030,42
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.170,76	R\$ 1.265,63
(-) PROVISAO DECIMO 13º SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 12.677,41	R\$ 9.959,76
(-) RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
INSS FATURAMENTO/DESONERACAO		R\$ 16.744,07	R\$ 14.197,91
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 748.073,27	R\$ 905.227,68
CAPITAL SOCIAL		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R\$ 398.073,27	R\$ 555.227,68
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 398.073,27	R\$ 555.227,68
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 398.073,27	R\$ 555.227,68

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.8 do Visualizador

Página 2 de 2






# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: **CELSON VICENTE PINTO - EPP**      CNP **73.721.664/0001-13**      Número de Ordem do Livro: **19**  
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019**  
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.10.2019	350.000,00	398.073,27	748.073,27
Lucro no 4º Trimestre de 2019		240.779,41	240.779,41
Distribuição de Lucro aos Sócios		(-)83.625,00	(-83.625,00)
Saldo Final em 31.12.2019	350.000,00	555.227,68	905.227,68

Notas